



**Poder Judiciário**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Ofício Circular Nº. 51/2011-CGJ**

**Fortaleza, 06 de Junho de 2011.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juizes(as) de Direito Integrantes das Turmas Recursais  
Estado do Ceará

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, cópia da decisão proferida na Reclamação nº 5979/PE (2011/0116312-3), ajuizada perante o Superior Tribunal de Justiça, tendo como Reclamante a Companhia Energética de Pernambuco, em face da Primeira Turma Recursal do Primeiro Colégio dos Juizados Especiais de Pernambuco, deferindo liminar suspendendo todos os processos, em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis, nos quais tenha sido estabelecida a mesma controvérsia, até o julgamento final da Reclamação.

Atenciosamente,

  
**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar**  
**Corregedora Geral da Justiça**